

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos Executados: **Eliane Montalvão Lima - ME, CNPJ: 14.692.419/0001-66; Marcelo Durães, CPF: 074.090.148-65 e sua mulher Tereza Beatriz Ruge Rios Durães, CPF: 130.065.778-25; Tie e Shirts Indústria e Comércio de Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 05.334.427/0001-40; Raimundo Durães Netto, CPF: 028.519.958-7 e sua mulher Ana Regina Follegatti Durães, CPF: 167.592.708-19**, acerca das praças eletrônicas designadas, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente**, proposto pelos Exequentes: **Leonardo Bonacorso Neto, CPF: 427.413.948-49; Gracia Bonacorso Ribeiro, CPF: 665.644.098-34 e Maria Angélica Bonacorso Rocha, CPF: 128.563.098-01; Processo nº 1123922-33.2015.8.26.0100.**

O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 19 (dezenove) de novembro de 2018, às 14:30 horas e término no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **12 (doze) de dezembro de 2018, às 14:30 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Um Prédio à Rua Caativa, nº 335, Vila Romana, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 12m de frente, igual largura dos fundos, por 39m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 468m², confrontando do lado direito com Francisco Ranzone, do lado esquerdo com a Cia.City, e nos fundos com a Cia.City e outros. Matrícula n.º 11.870 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 024.049.0030-7.

AVALIACÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para outubro/2018 é de R\$ 1.877.696,53 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Av.10 - Imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil (Número de Ordem 2432/12) em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Osasco/SP que Savimovel Comercial e Imóveis LTDA move em face de Raymundo Durães Netto e outros; Av.11 – Consta ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 1044030-78.2015.8.26.0002 em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo) movida por Banco Mercantil do Brasil em face de Raymundo Durães Netto e outros; Av.12 – Consta ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 1007436-65.2015.8.26.0002 em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo) movida por Banco Mercantil do Brasil em face de Bianca Folegatti Durães e outros; Av.13 – Consta ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 1098005-12.2015.8.26.0100 em trâmite perante a 31ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo) movida por Banco Mercantil do Brasil em face de Ter Confecções Ltda e outros; Av.15 – Consta ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 5000230-25.2017.8.13.0518 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas - MG) movida por Shopping Minas Sul S/A em face de Tie e Shirts Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda e outros; Av.16 – Imóvel foi penhorado nos Autos da Execução Civil (processo n.º 1030773-12.2017.8.26.0100 em trâmite

perante a 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo) movida por Schinzari Sociedade de Advogados em face de Tie e Shirts Industria e Comercio Importação e Exportação Ltda e outros; Av.17 – Imóvel foi penhorado nos Autos da Execução Civil (processo n.º 1123922-33.2015.8.26.0100 em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo) movida por Leonardo Bonacorso Neto e outros em face de Eliane Montalvao Lima – ME e outros; Av.18 – 50% do imóvel foi penhorado nos Autos da Execução Trabalhista (processo n.º 0011600520155020018 em trâmite perante a 18ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo) movida por Sueli de Oliveira Fraga em face de Raymundo Durães Netto; Av.19 – Imóvel foi Arrestado nos Autos da Execução Civil (processo n.º 100614731.2014.8.26.0100 em trâmite perante a 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo) movida por Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros em face de Teresa Beatriz Ruge Rios Durães e outros; Av.20 – Por determinação do juiz da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (TRT 9ª Região) expedida nos autos do processo n.º 119952014019090003 foi decretada a indisponibilidade dos bens de Raymundo Durães Netto;

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 319.006,39 (trezentos e dezenove mil, seis reais e trinta e nove centavos)** atualizados até **setembro/2018**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é **024.049.0030-7** no valor de R\$ 184.523,19 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos) até outubro/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi
Juiz de Direito